



LEI N.º 281, DE 11 DE Dezembro DE 2015.

Dispõe sobre ampliação em mais 10% (dez por cento) de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos de lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado adicional de mais 10% (dez por cento) dos Créditos Suplementares, no orçamento de 2015, para reforçar as dotações orçamentárias no exercício de 2015.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional será para suplementar dotação para reforço de despesas correntes e de capital, alterando a art.5º da LOA de 2015, Lei nº 251, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, onde passa a ficar com um limite de até 60% (sessenta por cento), em busca de um maior equilíbrio financeiro do orçamento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 11 de dezembro de 2015.

Paulo Lopes Moreira
PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão hoje. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itainópolis
10.1.12.2015
M. Moreira
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª e 2ª votação
Discussão por 7 (sete) votos a favor
Sala das Sessões em 10.1.12.2015
Elisvia
Secretário da Câmara

A SANÇÃO EM 11.12.2015
M. Moreira
Presidente da Câmara

SANCIONADA
Nesta data, 11.12.2015
Paulo Lopes Moreira
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se registre-se e cumpra-se.
em, 11.12.2015
Paulo Lopes Moreira
Prefeito Municipal

Paulo Lopes Moreira
Tessouraria



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.368/0001-05
Rua 29 de Abril, s/n, Centro
CEP: 64.755-000 – Jacobina do Piauí-PI

PORTATIA N.º 10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

REINTEGRA NO CARGO DE PROFESSORA A SERVIDORA MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos da Apelação Cível nº 2015.0001.005821-2 que determinou a reintegração da servidora MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA ao cargo de professora anteriormente ocupado.

CONSIDERANDO que o Município fora intimado da decisão em data de 11 de dezembro de 2015, quando já havia tido termo o ano letivo de 2015.

RESOLVE,

Art.1º REINTEGRAR a servidora MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA ao cargo que ocupava anteriormente junto à Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí - PI, devendo a mesma retomar suas funções no início do ano letivo de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacobina do Piauí- PI, __ de dezembro de 2015.

Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
JUSCIRENE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUSA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.368/0001-05
Rua 29 de Abril, s/n, Centro
CEP: 64.755-000 – Jacobina do Piauí-PI

PORTATIA N.º 11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

REINTEGRA NO CARGO DE PROFESSORA A SERVIDORA ESTER GOMES DA SILVA OLIVEIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos da Apelação Cível nº 2015.0001.005821-2 que determinou a reintegração da servidora ESTER GOMES DA SILVA OLIVEIRA ao cargo de professora anteriormente ocupado.

CONSIDERANDO que o Município fora intimado da mencionada decisão em data de 11 de dezembro de 2015, quando já havia tido termo o ano letivo de 2015.

RESOLVE,

Art.1º REINTEGRAR a servidora ESTER GOMES DA SILVA OLIVEIRA ao cargo que ocupava anteriormente junto à Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí - PI, devendo a mesma retomar suas funções no início do ano letivo de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacobina do Piauí- PI, __ de dezembro de 2015.

Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
JUSCIRENE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUSA
Prefeita Municipal

Esta lei nº 0281/2015, foi registrada, sancionada e publicada no livro nº 002 em 21/12/2015 de Registro de Lei da Prefeitura Municipal de Itainópolis, no dia 11 de dezembro de 2015.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Itainópolis, Estado do Piauí, no dia 11 de dezembro de 2015.